

Considerando o disposto nos artigos 110º, 111º e 123º, da Lei Estadual 10.083/1998, artigo 2º, inciso I e §§1º e 2º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 2º, inciso I, artigo 3º e artigo 18º, do Decreto Estadual 57.524/2011. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 112º, inciso III, da Lei Estadual 10.083/1998; artigos 3º e 4º, da Lei Estadual 14.592/2011 c/c artigo 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, do Decreto Estadual 57.524/2011.

02. Comunicado de INDEFERIMENTO PROCESSO Nº SES-PRC-2021/52702 Razão Social: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO NOME FANTASIA: SUPERMERCADO AMIGÃO CNPJ/CPF: 11.517.841/0074-42 Endereço: RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAIS, 472 Município: PENÁPOLIS CEP: 16303-040 UF: SP Representado por: DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA/Gerente CPF: 375.928.348-98 A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,

INDEFERE o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 013448, emitido em 05/04/2022, sendo o estabelecimento que opera no sistema de autosserviços, não dispôs as bebidas alcoólicas em locais específicos, distintos dos demais produtos expostos à venda. A irregularidade foi constatada nas ilhas promocionais contendo bebidas alcoólicas e bebidas não alcoólicas e produtos alimentícios, esparsas pela área de vendas do estabelecimento.

Conforme o disposto no artigo 10º, inciso II, alínea “b”, do Decreto Estadual 57.524/2011. Multa no valor de 750 (setecentos e cinquenta) UFESP’s.

03. Comunicado de INDEFERIMENTO PROCESSO Nº SES-PRC-2021/50510 Razão Social: AUTO POSTO BREMEM ARAÇATUBA LTDA NOME FANTASIA: AUTO POSTO BREMEM CNPJ/CPF: 05.332.395/0001-43 Endereço: AV. ODORINDO PERENHA, 976 – JD. UMUARAMA Município: ARAÇATUBA CEP: 16013-230 UF: SP Representado por: EDSON GUILHERME DE MOURA FILHO CPF: 386.472.088-54

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária, INDEFERE o recurso apresentado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 013445, emitido em 04/04/2022, o responsável pelo estabelecimento não cuida, protege e vigia para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada a infração, permitindo a permanência de 01 cliente sem uso máscara de proteção facial e 02 funcionários. A fiscalização foi realizada decorrente de denúncia.

Conforme o disposto no artigo 6º, da Resolução SS nº 96/2020. Multa no valor de 546 (quinhentos e quarenta e seis) UFESP’s.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES
DESPACHOS DA DIRETORA
 PROCESSO: SES-PRC-2020/52432.EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO MÉDICO GE REVOLUTION ACT.COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIO VINICIUS GONÇALVES CAMPANHA CPF: 340.761.398-95 CBO: 223124 CRM No. INSCRIÇÃO:144970 UF:SP-PROTOCOLO: 2022/195472 DATA DE PROTOCOLO: 21/03/2022 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA BRUNO HENRIQUE FAVALESSA DO NASCIMENTO CPF: 406.860.588-28 CONSELHO PROF: CRM No. INSCR.:177319 UF:SP-PROTOCOLO:2022/195518 DATA DE PROTOCOLO:21/03/2022.CEVS:354660390-861-000024-1-0 DATA DE VALIDADE: 23/06/2023 RAZÃO SOCIAL:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ: 50.572.395/0001-75 ENDEREÇO: RUA TRES, 1269 CENTRO-MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP. DIRETOR DO GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX JALES. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO MÉDICO GE REVOLUTION ACT, BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUMEM(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

JALES, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/22
 Processo 2022 SES-PRC-2021/52867
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação do ABC
 CNPJ: 57.571.275/0001-00
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Deputada Adriana Borgo – código: 2022.004.40200) para o CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
 Será repassada a importância de R\$ 100.000,00 parcela única no mês de junho do presente exercício e que onerará a: UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 85
 Fonte de Recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12
 Data de Assinatura: 24/06/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
Processo SES-PRC-2022/12089
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 DO OBJETO: A realização do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas nos meses de junho a dezembro de 2022, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO.
 ANEXO TÉCNICO I
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
 ...
 II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
 II.5 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
COLECISTECTOMIA	-	-	-	-	-	10	10	10	10	10	10	10	70
HERNIOPLASTIA INGUINAL	-	-	-	-	-	10	10	10	10	10	10	10	70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES	-	-	-	-	-	16	16	16	16	16	16	16	112

ANEXO TÉCNICO II
 SISTEMA DE PAGAMENTO
 ...
 II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como Projeto Especial “Corujão Cirurgias Eletivas”, serão financiados por produção unitária. Desse modo, o corujão será avaliado integralmente, ou seja, no período de vigência do projeto especial de Maio a Dezembro de 2022.
 Somente será considerada a produção total destinada ao corujão se a unidade obedecer integralmente (100%) os procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Contrato de Gestão, no mesmo período do Projeto Especial, de Maio a Dezembro de 2022.
 Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Projeto Especial, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.
 Se porventura a unidade não realizar a totalidade das saídas cirúrgicas eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Contrato de Gestão, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas no final do período, qual seja, também de Maio a Dezembro de 2022.
 A produção assistencial considerada integrante do Corujão Cirurgias Eletivas terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde, no período de Maio a Dezembro de 2022.
 Valor: R\$ 268.030,00 dividido em 07 parcelas nos meses de junho a dezembro do presente exercício e que onerará a: CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 6381 0000 – MUTIROS DE SAÚDE
 Natureza da Despesa 33 50 85
 Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
 Data de Assinatura: 24/06/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/22
 Processo 2022 SES-PRC-2021/52842
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOAO AMORIM” - CEJAM
 CNPJ: 66.518.267/0001-83
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio e Investimento com readequação de metas assistenciais em Clínica Médica no período de junho a dezembro de 2022, para implantação de 10 (dez) leitos UTI adulto no HOSPITAL ESTADUAL “DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA.
 ANEXO TÉCNICO I
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
 II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
 II.1. INTERNAÇÕES HOSPITALARES
 II.1.1. INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)
 O hospital deverá realizar um número de 1.176 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	70	70	70	70	70	118	118	118	118	118	118	118	1.176
Clínica Obstétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Pediátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clínica Psiquiátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	70	70	70	70	70	118	118	118	118	118	118	118	1.176

Serão repassadas as importâncias de R\$ 5.381.712,28 dividido em 07 parcelas nos meses de junho a dezembro do presente exercício referente a Custeio e R\$ 977.133,46 de Investimento no mês de junho e que onerarão a: CUSTEIO UGE: 090192
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12
 INVESTIMENTO UGE: 090192
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

Data de Assinatura: 24/06/2022
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02 /22
 Processo SES-PRC-2021/33119
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês - IRSSL
 CNPJ: 09.538.688/0001-32
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Deputada Erica Malunguinho – código: 2022.042.40261), visando a realização do reparo no teto da recepção principal do HOSPITAL GERAL DO GRAJÁU “PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO”.
 Valor: R\$ 110.000,00, sendo que a transferência será efetuada em parcela única e que onerará a: CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 85
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
 Data de Assinatura: 24/06/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/22
 Processo 2022 SES-PRC-2021/41883
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
 CNPJ: 46.230.439/001-01
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pelas Emendas Parlamentares (Deputados: Cezar – código: 2022.024.35363 e Ricardo Madalena – código: 2022.078.38214) para a Maternidade Santa Isabel.
 Será repassada a importância de R\$ 200.000,00 em parcela única no mês de junho do presente exercício e que onerará a: CUSTEIO UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 85
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
 Data de Assinatura: 24/06/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/22
 Processo PRC-2022/14030
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
 CNPJ: 03.969.808/0001-70
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de custeio visando o serviço de remoção e instalação dos Chillers, que foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde a serem instalados no HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN” DE ITANHAÉM.
 Será repassada a importância de R\$ 185.000,00 em parcela única no mês de junho do presente exercício e que onerará a: UGE 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 50 85
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
 Data de Assinatura: 24/06/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022
 Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52603
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE- RICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. FRANCISCO DE ASSIS MARTUCCI” - AME DRACENA.
 CNPJ/MF nº 47.617.584/0001-02
 OBJETO: Desconto de recursos de custeio, em virtude do não cumprimento do Indicador de Qualidade – CEP Correto, no 1º

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 02/2022
 Processo 2022: SES-PRC-2021/52599
 Conveniente: Secretaria de Estado de Saúde
 Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
 INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP
 UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades de Rio Claro – AME Rio Claro
 CNPJ nº 46.068.425/0001-33
 Objeto: Readequação de metas assistenciais a partir de julho do presente exercício no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO.
 ANEXO TÉCNICO I
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
 II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONVENIADAS
 II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2022 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	1.570	18.840
Interconsulta	560	560	560	560	560	560	415	415	415	415	415	415	5850
Consulta Subsequente	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	3.030	36.360
Total	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.160	5.015	5.015	5.015	5.015	5.015	5.015	61.050

II.5 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2022
 O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 12.900 exames, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, aqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Radiologia	400	400	400	400	400	400	600	600	600	600	600	600	6000
Ultra-Sonografia	250	250	250	250	250	250	300	300	300	300	300	300	3300
Endoscopia	140	140	140	140	140	140	160	160	160	160	160	160	1800
Métodos Diagnósticos em Especialidades	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1800
Total	940	940	940	940	940	940	1210	1210	1210	1210	1210	1210	12900

Data da assinatura: 24/06/2022

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador de 24/06/2022.
 Processo : SES-PRC-2022/35806
 Interessado: CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda
 Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III, do CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da EMPRESA DE TRANSPORTES MAIPORÁ LIMITADA., CNPJ: 51.979.557/0001-57, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.
 Processo : SES-PRC-2022/34222
 Interessado: Hospital Maternidade de Interlagos
 Ratifico a dispensa de licitação, autorizada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Maternidade de Interlagos, objetivando a contratação de serviço de apoio operacional em Informática, para fins de certificação digital nas publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado, pela empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores atualizações, e em conformidade com o artigo 26 do diploma legal citado.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

DESPACHO DO RESPONSÁVEL de 09/06/2022.
 Despacho: DTS nº. 160.
 Protocolo: 090149.2020.04092-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital-DGAC.
 Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade - 2020NEO0226 - Prazo de Recurso.
 Ref: Aquisição de Bens de Consumo. (Material de Escritório).
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bens de Consumo (Material de Escritório), Empenho nº 2020NEO0226. SES-PRC-2020/04865. A empresa SUA LISTA COM. ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 24.137.594/0001-45, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O.E. 24/11/2020 e Aviso de Recebimento – A.R. recebido pela empresa em 30/11/2020, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa não se manifestou, permanecendo silente. Com fundamento no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA c.c. Resolução SS- 92, de 10/11/2016. Em decorrência, encaminhe-se à empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso através do site www.esancoes.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2020.04092 – SADM.
Retificação do D.O. de 10-06-2022
 Onde se lê: Protocolo 090149.2021.000515-SADM, leia-se: Protocolo 090149.2021.00517-SADM.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PROCESSO: SES-PRC-2022/12105 – CÓDIGO ÚNICO: 2022005272-7
 Aquisição de insumos (reagentes a base de hemácias)
 CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
 CONTRATADA: FRANLAB COM.REP.PRODS.MED-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.282.433/0001-02
 NOTA DE EMPENHO: 2022NE00212
 VALOR: R\$ 2.850,00
 Data do empenho: 18/03/2022
 NATUREZA DE DESPESA: 33903032
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
 PTRES: 090606
 Prazo de Entrega: A cada 28 dias conforme calendário do fabricante
 Validade do Produto: 28 dias a partir da entrega
 Contrato nº: 010/2022
 Prazo de Vigência do Contrato: será a cada 28 dias conforme calendário do fabricante, com início em 01/04/2022 e término em 09/12/2022

Trimestre de 2022 no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. FRANCISCO DE ASSIS MARTUCCI” - AME DRACENA.
 Valor: Será descontado o valor de R\$ 4.437,42 (Quatro mil, quatrocentos e trinta sete reais e quarenta dois centavos), no repasse de custeio da parcela do mês de julho de 2022.
 Que onerará: CUSTEIO UGE: 090192
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
 FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
 Data da assinatura: 24/06/2022

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

PORTARIA Nº 25/2022
 O Diretor do Departamento Técnico de Saúde, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o conteúdo do Despacho da Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral, acolhida pela Procuradoria do Estado, referente ao Parecer PA 42/2019, da Procuradoria Administrativa;
 Considerando o estudo realizado pela Gerência de Administração e Infraestrutura e aprovado por essa Diretoria: resolve:
 Art. 1º - Fica dispensada a instauração do processo sancionatório que tenha por objeto a apuração de conduta para qual a sanção abstratamente considerada, à luz da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nº 10.520/2002, seja circunscrita a multa de valor irrisório.
 § 1º Será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 07 (sete) Ufesp – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo.
 Art. 2º Ao Núcleo de Contratos caberá documentar as dispensas em expediente próprio, acompanhar e avaliar, em especial, eventual reincidência que, se somadas, permitam seja ultrapassado o valor fixado nesta Portaria.
 § 1º Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada junto à contratante nos 12 (doze) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.
 § 2º A não instauração do processo sancionatório será comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, ressalvando-se a possibilidade da instauração do procedimento se, posteriormente, for constatada reincidência na prática de irregularidade.
 Art. 3º Identificados outros danos à Administração, a instauração do processo sancionatório prosseguirá normalmente, mesmo se o valor da multa for considerado irrisório.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COMUNICADO
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionado que se encontram a disposição, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758 - Jardim-Bongiiovani – Presidente Prudente – SP, das 09:00 às 16:00 horas, as seguintes NOTAS DE EMPENHO, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:
 N°EMPENHO N°PROCESSO EMPRESAS
 2022NE00347 N°2022/27517 DE PAULI COM.REP.RESIMP.EXP.LTDA.
 2022NE00348 N°2022/27517 DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP.LTDA.
 2022NE00349 N°2022/27517 SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 2022NE00350 N°2022/27517 GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
 2022NE00351 N°2022/12652 S.V.M. EMERGENCIAIS MEDICAS EIRELI.
 2022NE00353 N°2022/34841 DORA MEDICAMENTOS LTDA.
 2022NE00354 N°2022/34841 CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEUTICO LT.

EXTRATO DE EMPENHO PROCESSO Nº 2022/27517
 Nº CONTRATO: 2022CT00238
 CONVITE:
 NOTA DE EMPENHO : 2022NE00347
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
 FONTE DE RECURSO: 001001141
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030.31
 CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 CONTRATADO:DE PAULI COM. REPRES. IMP. EXP. LTDA.
 CNPJ:03951140000133
 OBJETO: AQUISIÇÃO COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR .
 PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
 VALOR TOTAL: R\$2.616,00
 DATA DE EMISSÃO: 22/06/2022
 UGE: 090122
